

PROJETO DE LEI Nº 14/2013

SÚMULA: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Adquirir Imóvel, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Palmital - Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal de Palmital, **Darci José Zolandek**, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **L E I**:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Palmital autorizado adquirir mediante compra, um imóvel com área de 10 (dez) alqueires paulistas, constituído por parte do lote nº 133 da gleba 12 matrícula nº 7.990, colônia Piquiri e parte do lote nº 36 suburbano, gleba nº 05, colônia, matrícula nº 7.989, ambas matriculadas no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Imóvel adquirido tem previamente a finalidade, a Edificação de Casas Habitacionais, construção de Escola, Construção de uma Creche, e a implantação de uma Praça Publica, e demais necessidades que venham ocorrer.

Art. 3º - Fará parte desta Lei o Laudo de Avaliação, emitido pela Comissão nomeada através da Portaria nº 411/2013 de 22 de abril de 2013.

Art. 4º - O preço do negócio jurídico é de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), pela área total adquirida, equivalente a R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) por alqueire de terra.

ão Cidadã

Email - prefeitura.palmital@hotmail.com

Parágrafo

Primeiro - A quitação dar-se-á fracionadamente, terá na entrada, na conclusão da compra, equivalente à R\$ 250.000,00 (duzentos e Cinquenta Mil Reais), e mais R\$300.000,00 (trezentos Mil Reais) a serem pagos parcelado, em forma a ser estipulada pelas partes em comum acordo.

Art. 5º - As despesas oriundas desta Lei correrão por conta de dotações Específicas do Orçamento vigente do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos treze dias do mês de maio de dois mil e treze (13/05/2013).

Paulo Soltoviski dos Santos

Presidente

ão Cidadã

Email - prefeitura.palmital@hotmail.com

ão Cidadã

Email - prefeitura.palmital@hotmail.com